



PROCESSO	137/2015
INTERESSADO	CIPASA TERESINA   DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR, CONSELHEIRO TITULAR HUMBERTO GONZAGA DA SILVA.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 085

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 23 de fevereiro de 2016, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que a empresa interessada no processo Administrativo nº 137/2015 apresentou recurso ao Comunicado de Decisão da CEEEP nº 45/2015, para julgamento do Plenário do CAU/PI;

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Humberto Gonzaga da Silva, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator manifestando-se pelo total acatamento do parecer jurídico do CAU/PI e por conseguinte manutenção do parecer da CEEEP/PI com manutenção do auto de infração e aplicação de multa com base no Art. 34, Inciso X, da Resolução nº 22 do CAU/BR;

### DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Humberto Gonzaga da Silva, referente ao Processo Administrativo nº 137/2015.
2. Encaminhar à Analista de Fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 23 de fevereiro de 2016.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI